



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197



SOLICITAÇÃO DE COMPRA – Aquisição de rack, switch, cabos de redes, canaletas, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de montagens de rack, identificação de cabos e tomadas com etiquetas, instalação de canaletas, caixas de sobrepor e substituição de cabos de rede.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Arapuã-PR, 13 de Junho de 2016.


Eu, **Vanilda Aparecida Pereira de Castro**, consultora legislativa, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a aquisição de rack, switch, cabos de redes, canaletas, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de montagens de rack, identificação de cabos e tomadas com etiquetas, instalação de canaletas, caixas de sobrepor e substituição de cabos de rede.

A razão para tanto se dá em função de que a Câmara de Vereadores de Arapuã precisa da aquisição dos materiais e acessórios de informática para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras desta Casa Legislativa, facilitando dessa forma, a execução das tarefas diárias a qual está submetida.

A aquisição dos materiais se faz necessária, uma vez que tais materiais são de suma importância e urgência para o andamento dos serviços executados pelos funcionários da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Por tais razões se faz necessário as aquisições de equipamentos e serviços.

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.


Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 20 de Junho de 2016.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de rack, switch, guia organizador de cabos, bandeja, régua, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de montagem de rack, identificação de cabos, instalação de canaletas e substituição de cabos de rede.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

03
P.

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID		V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UN	RACK FECHADO 19 20UX570MM PISO PRETO	1380,00	1380,00
02	01	UN	SWITCH 24PORTAS 10/100	654,16	654,00
03	01	UN	PATCHPANEL 24PORTAS RJ45 CAT5E	229,64	229,56
04	01	UN	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U PRETO	42,64	42,64
05	02	UN	BANDEJA 1UX400MM VENTILADA PRETO	97,10	194,20
06	01	UN	RÉGUA 19 9 TOMADAS 10A PARA RACK PRETO	63,40	63,40
07	01	CX	CABO DE REDE UTP LAN 4PARES AZUL CAT5E 305MTS	658,00	658,00
08	10	UN	CAIXA 4X2 SOBREPOR BEGE	9,00	90,00
09	10	UN	ESPELHO 4X2 PARA JACK RJ45 2FUROS	3,00	30,00
10	20	UN	CANALETA 22X22X2000MM BEGE	24,96	499,20
11	02	UN	VELCRO DUPLA FACE SLIM AZUL	25,80	51,60
12	10	UN	PATCHCORD CAT5E UTP 2,5MTS AZUL	19,44	194,40
13	10	UN	PATCHCORD CAT5E UTP 1,5MTS AZUL	14,70	147,00
14	10	UN	JACK RJ45 CAT5E BRANCO	11,60	116,00
			TOTAL MATERIAL		4350,00

1063010000001-48

A. N. DE CARVALHO JÚNIOR - M.E.

Avenida Tanque Novo, 3880
Centro - CEP 86870-000

IVAIFORÃ - PR

09
P.

LOTE 02

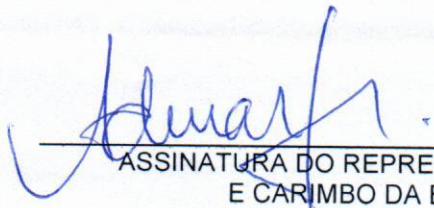
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	25	horas	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO RACK, IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS E TOMADAS COM ETIQUETAS. INSTALAÇÃO DAS CANALETAS, CAIXAS DE SOBREPOR, SUBSTITUIÇÃO DOS CABOS DE REDE.	R\$80,00	R\$2000,00
VALOR TOTAL					R\$6350,00

Arapuã_28___ de Junho de 2016.

10608102/0001-48

A. N. DE CARVALHO JÚNIOR - M.E.

Avenida Tancredo Neves, 3880
Centro - CEP 86870-000



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA


NAIPORÁ - PR



05
A

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106447843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADMAR NUNES DE CARVALHO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO Masculino		ESTADO CIVIL Casado	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) ADMAR NUNES DE CARVALHO		(mãe) IZANY DE ANDRADE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1969		IDENTIDADE (número) 39199068	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Órgão emissor SSP	
UF PR		CPF (número) 77949153920	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PITANGA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 86870-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL A. N. DE CARVALHO JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PITANGA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 86870-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALEXESPIRITOSANTO05@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4752100 Atividade Secundária 4321500, 4751201, 8020000		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10608102000148	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>A. N. de Carvalho Junior - Me</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Admar</i>	
DATA ASSINATURA 08/03/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000098272	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:10 SOB N° 20160925770.
 PROTOCOLO: 160925770 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160925770. NIRE: 41106447843.
 A. N. DE CARVALHO JUNIOR - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106447843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADMAR NUNES DE CARVALHO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ADMAR NUNES DE CARVALHO	FILHO DE (mãe) IZANY DE ANDRADE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1969	IDENTIDADE (numero) 39199068	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (numero) 77949153920	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA PITANGA			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICIPIO Ivaiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A. N. DE CARVALHO JUNIOR - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA PITANGA			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICIPIO Ivaiporã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALEXESPIRITOSANTO05@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4752100 Atividade Secundária 4321500, 4751201, 8020000	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/01/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10608102000148	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. N. de Carvalho Junior - Me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 08/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Admar</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000098272	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:10 SOB N° 20160925770.
PROTOCOLO: 160925770 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160925770. NIRE: 41106447843.
A. N. DE CARVALHO JUNIOR - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A N DE CARVALHO JUNIOR - ME**
CNPJ: **10.608.102/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:24:57 do dia 02/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2016.

Código de controle da certidão: **093D.A2D4.9270.5CCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07
f.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A N DE CARVALHO JUNIOR - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.608.102/0001-48

Certidão nº: 44303615/2016

Expedição: 03/05/2016, às 10:02:16

Validade: 29/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A N DE CARVALHO JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.608.102/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

09
P.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014617401-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.608.102/0001-48**
Nome: **A N DE CARVALHO JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10608102/0001-48
Razão Social: A N DE CARVALHO JUNIOR
Nome Fantasia: MULTITEL
Endereço: RUA PITANGA 270 A / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2016 a 27/07/2016

Certificação Número: 2016062801143432767835

Informação obtida em 15/07/2016, às 14:33:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

M
D
F

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 13/07/2016
Data de Vencimento: 12/08/2016

N.º da Certidão: 9945/2016
Código de Autenticação: 7445857348641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 779.491.539-20
Requerente: ADMAR NUNES DE CARVALHO JUNIOR
Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 10.608.102/0001-48
Nome: A N DE CARVALHO JUNIOR
Endereço: RUA PITANGA, 270 CASA - CENTRO IVAIPORA/PR CEP: 86.870-000

Certificamos a requerimento por parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que o referido documento não consta débitos de tributos municipais.

Quarta-feira, 13 de Julho de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



OBSERVER SEGURANÇA

Alarmes e Monitoramento

G. F. Rosa & Cia Ltda. CNPJ 07.031.486/0001-74

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID		V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UN	RACK FECHADO 19 20UX570MM PISO PRETO	1395,00	1395,00
02	01	UN	SWITCH 24PORTAS 10/100	720,00	720,00
03	01	UN	PATCHPANEL 24PORTAS RJ45 CAT5E	290,00	290,00
04	01	UN	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U PRETO	55,00	55,00
05	02	UN	BANDEJA 1UX400MM VENTILADA PRETO	100,00	200,00
06	01	UN	RÉGUA 19 9 TOMADAS 10A PARA RACK PRETO	70,00	70,00
07	01	CX	CABO DE REDE UTP LAN 4PARES AZUL CAT5E 305MTS	670,00	670,00
08	10	UN	CAIXA 4X2 SOBREPOR BEGE	11,00	110,00
09	10	UN	ESPELHO 4X2 PARA JACK RJ45 2FUROS	3,50	35,00
10	20	UN	CANALETA 22X22X2000MM BEGE	30,00	600,00
11	02	UN	VELCRO DUPLA FACE SLIM AZUL	30,00	60,00
12	10	UN	PATCHCORD CAT5E UTP 2,5MTS AZUL	25,00	250,00
13	10	UN	PATCHCORD CAT5E UTP 1,5MTS AZUL	20,00	200,00
14	10	UN	JACK RJ45 CAT5E BRANCO	15,00	150,00
			TOTAL MATERIAL		4805,00

Rua Jacarezinho nº25 Centro Ivaiporã -PR CEP 86870-000 Telefone (43) 3472-5018 Celular (43)99548738 e-mail gilmarivp@gmail.com



LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID		V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UN	RACK FECHADO 19 20UX570MM PISO PRETO	1386,00	1386,00
02	01	UN	SWITCH 24PORTAS 10/100	660,00	660,00
03	01	UN	PATCHPANEL 24PORTAS RJ45 CAT5E	260,00	260,00
04	01	UN	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U PRETO	45,00	45,00
05	02	UN	BANDEJA 1UX400MM VENTILADA PRETO	110,00	110,00
06	01	UN	RÉGUA 19 9 TOMADAS 10A PARA RACK PRETO	75,00	75,00
07	01	CX	CABO DE REDE UTP LAN 4PARES AZUL CAT5E 305MTS	665,00	665,00
08	10	UN	CAIXA 4X2 SOBREPOR BEGE	10,00	100,00
09	10	UN	ESPELHO 4X2 PARA JACK RJ45 2FUROS	3,00	30,00
10	20	UN	CANALETA 22X22X2000MM BEGE	26,00	520,00
11	02	UN	VELCRO DUPLA FACE SLIM AZUL	28,00	56,00
12	10	UN	PATCHCORD CAT5E UTP 2,5MTS AZUL	20,00	200,00
13	10	UN	PATCHCORD CAT5E UTP 1,5MTS AZUL	15,00	150,00
14	10	UN	JACK RJ45 CAT5E BRANCO	13,00	130,00
			TOTAL MATERIAL		4387,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador

Processo Administrativo nº 003/2016

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, a fim de atender à solicitação realizada pela **Sra. Vanilda Aparecida Pereira de Castro**, Consultora Legislativa, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos **adquirir o equipamentos e serviços, sendo que o valor total da menor cotação é de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Arapuã-PR, 30 de Junho de 2016.

CARLOS CESAR VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: 4/7/2016

Antonio Osni Mathias
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

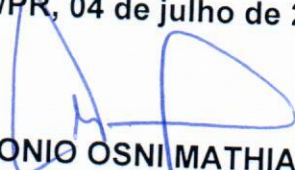
Por observância ao contido na solicitação da Comissão de Licitação, referente à hipótese de Dispensa de Licitação, cumpre-me informar que os **MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, bem como OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, tem previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação do objeto, na classificação funcional programática:

ÓRGÃO:	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 –	Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

execução. O saldo das dotações é suficiente para a presente

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Arapuá/PR, 04 de julho de 2016


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, n.º. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

AO ASSESSOR JURIDICO

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão da processo administrativo em exame, cujo objeto visa a aquisição de rack, switch, guia organizador de cabos, bandeja, régua, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de montagem de rack, identificação de cabos, instalação de canaletas e substituição de cabos de rede.

Arapuã-PR, 06 de Julho de 2016.

CARLOS CESAR VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 08/07/2016

Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 003/2016 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de adquirir equipamentos permanentes: rack, switch, patchpanel, guia organizador de cabos, bandeja, cabo de rede, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de montagem do rack, identificação dos cabos e tomadas com etiquetas, instalação de canaletas e caixas de sobrepor e substituição de cabos de rede.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações da empresa que obteve o menor preço, **A N DE CARVALHO JUNIOR - ME**, CNPJ/MF nº 10.608.102/0001-48.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Vale observar, que a alínea “a”, inciso II, do art. 23 da Lei 8.666/93, demonstra que o valor máximo para esse tipo de contratação direta **NÃO PODE ULTRAPASSAR** a quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preços.

Houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente a despesa.

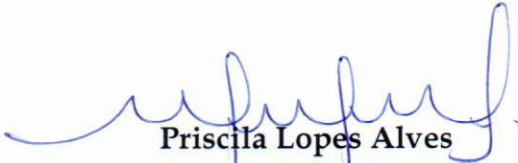
Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 08 de Julho de 2016.


Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Aquisição de rack, switch, patchpanel, guia organizador de cabos, bandeja, cabo de rede, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de montagem do rack, identificação dos cabos e tomadas com etiquetas, instalação de canaletas e caixas de sobrepor e substituição de cabos de rede, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 11 de Julho de 2016.

Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara

22
P.

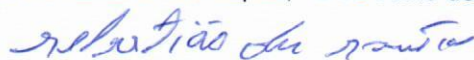
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: Aquisição de rack, switch, patchpanel, guia organizador de cabos, bandeja, cabo de rede, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de montagem do rack, identificação dos cabos e tomadas com etiquetas, instalação de canaletas e caixas de sobrepor e substituição de cabos de rede.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 003/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **A.N. DE CARVALHO JÚNIOR - ME**, CNPJ/MF nº 10.608.102/0001-48. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 15 de Julho de 2016.



Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara

ANEXO II – SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP torna público que, em 01 de junho de 2016, firmou Termo de Compromisso com a senhora ODETE DE LARA MIRANDA, CPF nº. 016.945.309-06, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 13.804.501-3, referente AIA nº 113902, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante ao abandono da área, situada entre as coordenadas UTM: 22J: 04307451E: 7260392N, na localidade de Rio do Meio, Sítio Localizado depois da Igreja, Município de Pitanga PR – de propriedade da Srª Odetê de Lara Miranda, de imediato.

ANEXO II – SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP torna público que, em 01 de junho de 2016, firmou Termo de Compromisso com o senhor VALDECIR ANTONINHO FOLETO, CPF nº. 250.899.869-91, objeto dos Procedimentos Administrativos protocolados sob o nºs 13.742.502-5 e 13.752.927-0, referente AIAs nº 110231 e 110232, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante a realização de plantio de 2.900 (duas mil) mudas de árvores nativas por hectares na área correspondente a 5,20 has, situada entre as coordenadas UTM: Este: 0432965 Norte: 7246134 e Este 0433265 Norte 7246032, na localidade de Carazinho – fazenda do Sr. Valdecir, Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, com prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de 21/09/16

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A. DE OLIVEIRA E TESTA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, instalada na Av. Itália, nº2500, Jardim Europa, no Município de Ivaiporã-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMERCIAL AGROPRODUZ LTDA ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação, para o Depósito e comércio de Agrotóxicos, instalado à Rod PRT 082 Lote 32-A,5 – Zona Industrial, no município de São João do Ivaí – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COMERCIAL AGROPRODUZ LTDA ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação, para o Depósito e comércio de Agrotóxicos, a ser instalado à Rod PRT 082 Lote 32-A,5 – Zona Industrial, no município de São João do Ivaí – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
J Marco & Cia Ltda ME CNPJ 12.910.920/0001-26 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Olaria instalada Estrada Linha Pinhal, Cândido de Abreu - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
J Marco & Cia Ltda ME CNPJ 12.910.920/0001-26 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Olaria instalada Estrada Linha Pinhal, Cândido de Abreu - Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
BRITADOR SÃO JUDAS TADEU, CNPJ 03.873.824/0001-64 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Um tanque diesel S50 comum com capacidade 3.000 litros. Um tanque diesel S10 capacidade 4.000 litros a ser implantada na Rodovia BR 466, Km 80, Parque Industrial, Pitanga Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
JOANITO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 25.051.147/0001-31, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador de Veículos, Caminhões, Ônibus, e Máquinas Agrícola, a ser implantada na, Rua Flor Da Serra, S/N, Parque Industrial de Mauá da Serra - PR.

I RIEDI & CIA - LTDA torna público que recebeu do IAP, LO - Licença de Operação alterada de CAMPAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS - LTDA para a Empresa I.RIEDI & CIA - LTDA, com validade até 24/10/2019 para a atividade de RECEBIMENTO, BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, localizada na Rodovia BR 466 Km 181.

PARTIDO VERDE
Comissão Provisória

Rua Maria da Fé – nº 64 – Vila de Furnas
CNPJ Nº 24.237765/0001-08
86.870-000- IVAIPORÃ -PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PARTIDO VERDE - PV, por seu Presidente da Comissão provisória Municipal, de acordo com o estabelecido no Estatuto partidário e na legislação vigente, comunica que fará realizar CONVENÇÃO MUNICIPAL, das 09:00 às 11h30 do dia 23 de Julho de 2016, sábado, na sede da do Ivaiporã Country Club, Avenida Aparecido Bitencourt nº 60, nesta cidade, com a finalidade de homologar os seus candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores às eleições municipais de 2016. Para o evento ficam CONVOCADOS: Membros do Diretório Municipal; Parlamentares do Partido com Domicílio Eleitoral no Município; Delegados à Convenção Regional e Membros do Diretório Estadual com domicílio no Município, que deliberarão sobre a seguinte-

- ORDEM DO DIA:**
- 1 – Escolha e homologação dos candidatos do Partido aos cargos eletivos (Majoritário e Proporcional) de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
 - 2 – Decidir sobre a formação de coligações com outros Partidos quer na majoritária quanto na proporcional e
 - 3 – O que ocorrer.
- Ivaiporã, 14 de julho de 2016

Marcelo Luiz Gil
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: Aquisição de rack, switch, patchpanel, guia organizador de cabos, bandeja, cabo de rede, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de montagem do rack, identificação dos cabos e tomadas com etiquetas, instalação de canaletas e caixas de sobrepor e substituição de cabos de rede.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 003/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **A.N. DE CARVALHO JÚNIOR - ME**, CNPJ/MF nº 10.608.102/0001-48. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 15 de Julho de 2016.

Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, 1410 – Centro – CEP: 86.884-000 – Arapuá/Pr.

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2016

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço, que fará às 09h00mindo dia 26 de julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, Sito à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuá – Pr.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados à Unidade Básica de Saúde Municipal e Mini Postos de Saúde do Município de Arapuá-Pr.
Preço Máximo: R\$ 486.728,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Recebimento da Proposta: Dia 26 de julho de 2016 às 09h00min.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Arapuá, 12-de julho de 2016

Crístiane Garcia Kalat
Pregoeira

Manoel Salvador
Presidente Municipal

40.000,00

09
09.002
14.243.0009.6104
Natureza De Despesa
Conta: 5680
R\$ 1.200,00
Conta: 5690
R\$ 20.000,00

Departamento Municipal de Ação Social
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Programa Adolescentes Paranaenses
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0000

Fonte: 0796

TOTAL R\$ 104.936,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso do Superávit Financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº 4.320/64.

F: 0784 Brasil Carinhoso – Transferência Direta R\$ 12.847,58
F: 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 15.847,58

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita proveniente do FNDE a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e desenvolvimento da educação infantil, Programa Brasil Carinhoso, na conta de Receita 1.7.6.1.02.01.00.00 no valor de R\$ 29.089,31 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais e trinta e um centavos); e da receita proveniente da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, do Estado do Paraná, para a implantação de ações voltadas ao Programa Adolescentes Paranaenses, nas contas de Receitas 1.7.2.2.99.99.02.00 no valor de R\$ 40.000,00 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) e 2.4.2.2.99.99.02.00 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 89.089,31

Art. 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

LEI N. 576/2016

Súmula: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2016 e dá outras providências. O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 104.936,89 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.365.0007.2036	Programa Brasil Carinhoso – Educação Infantil - Creches	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 23.089,31
Conta: 5610	Fonte: 0784	

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.365.0007.2036	Programa Brasil Carinhoso – Educação Infantil - Creches	
Natureza De Despesa	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$
1.000,00		
Conta: 5620	Fonte: 0784	

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.365.0007.2036	Programa Brasil Carinhoso – Educação Infantil - Creches	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Conta: 5630	Fonte: 0784	

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.365.0007.2036	Programa Brasil Carinhoso – Educação Infantil - Creches	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ E A EMPRESA A N DE CARVALHO JUNIOR – ME

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Sebastião dos Santos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na cidade de Arapuã – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A N DE CARVALHO JUNIOR – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Tancredo Neves, nº 3.880, Centro, Município de Ivaiporã, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.608.102/0001-48, neste ato representada pelo senhor **ADMAR NUNES DE CARVALHO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 3.919.906-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 779.491.539-20, brasileiro, casado, residente na Rua Pitanga, nº 270, Centro, Município de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 28/06/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de rack, switch, cabos de redes, canaletas, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de montagens de rack, identificação de cabos e tomadas com etiquetas, instalação de canaletas, caixas de sobrepor e substituição de cabos de rede**, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID		V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UN	RACK FECHADO 19 20UX570MM PISO PRETO Marca: RAITOP	1380,00	1380,00
02	01	UN	SWITCH 24PORTAS 10/100 2400QR SF - Marca: INTELBRAS	654,16	654,00
03	01	UN	PATCHPANEL 24PORTAS RJ45 CAT5E SOHOPLUS Marca: FURUKAWA	229,64	229,56
04	01	UN	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U PRETO - Marca:	42,64	42,64

Ass. Sebastião dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

25
P

			Nazda		
05	02	UN	BANDEJA 1UX400MM VENTILADA PRETO – Marca: Nazda	97,10	194,20
06	01	UN	RÉGUA 19 9 TOMADAS 10A PARA RACK PRETO – Marca: RCG	63,40	63,40
07	01	CX	CABO DE REDE UTP LAN 4PARES AZUL CAT5E 305MTS Marca: PRYSMIAN	658,00	658,00
08	10	UN	CAIXA 4X2 SOBREPOR BEGE – Marca: DUTOPLAST	9,00	90,00
09	10	UN	ESPELHO 4X2 PARA JACK RJ45 2FUROS – Marca: DICOMP	3,00	30,00
10	20	UN	CANALETA 22X22X2000MM BEGE – Marca: ILUMI	24,96	499,20
11	02	UN	VELCRO DUPLA FACE SLIM AZUL – Marca: VELCRO	25,80	51,60
12	10	UN	PATCHCORD CAT5E UTP 2,5MTS AZUL – Marca: FURUKAWA	19,44	194,40
13	10	UN	PATCHCORD CAT5E UTP 1,5MTS AZUL – Marca: FURUKAWA	14,70	147,00
14	10	UN	JACK RJ45 CAT5E BRANCO – Marca: FURUKAWA	11,60	116,00
			INSTALAÇÃO		

Adh. José Constantino dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Handwritten initials in blue ink.

15	25	horas	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO RACK, IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS E TOMADAS COM ETIQUETAS. INSTALAÇÃO DAS CANALETAS, CAIXAS DE SOBREPOR, SUBSTITUIÇÃO DOS CABOS DE REDE.	R\$80,00	R\$2000,00
VALOR TOTAL					R\$6.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 001/2016 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 001/2016 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

Handwritten signature in blue ink: "Roberto de Santos"



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas na **Dispensa de Licitação nº 001/2016** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos

Roberto Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS OBJETOS

A partir da efetiva entrega apresentando o objeto defeitos de fabricação, avarias, riscos ou quaisquer outros vícios que prejudique o seu consumo, deverá ser substituído pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega do objeto será de forma integral e no **prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Câmara de Vereadores, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

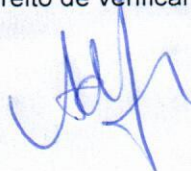
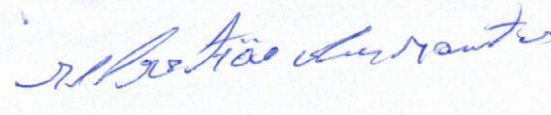
§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes na cotação de preços, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 3º abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE 01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.01012-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente a efetiva entrega do objeto. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo setor de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

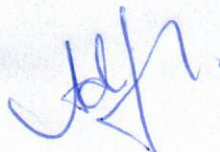
§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

 *Roberto dos Santos*

29
P



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

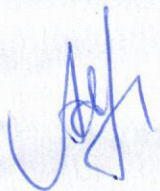
O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Arapuã, 22 de julho de 2016.


Roberta C. Santa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Sebastião dos Santos

Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara
Contratante

Admar Nunes de Carvalho Junior

A N DE CARVALHO JUNIOR – ME
Admar Nunes de Carvalho Junior - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Vanilda Aparecida Pereira de Castro

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
RG: 4494.744.f

Taiene Andrade Pereira

Taiene Andrade Pereira
RG: 3593629-16

31
P.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuã

CONTRATADO: A. N. DE CARVALHO JÚNIOR – ME

CNPJ/MF: 10608102/0001-48

OBJETO: Aquisição de rack, switch, cabos de redes, canaletas, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de montagens de rack, identificação de cabos e tomadas com etiquetas, instalação de canaletas, caixas de sobrepor e substituição de cabos de rede.

VALOR: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 22/07/2016

TÉRMINO: 21/07/2017

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 01/2016, homologada em 15 de Julho de 2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2016.



Município de Arapuá - 2016
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO

Período: 01/01/2016 até 30/06/2016
Órgão: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Página 1
3 0 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	179.680,00	184.240,00	43.618,39	43.473,39	42.437,94
3 1 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.580,00	146.580,00	35.483,15	35.483,15	34.520,30
3 1 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	146.580,00	146.580,00	35.483,15	35.483,15	34.520,30
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	118.000,00	118.000,00	29.685,30	29.685,30	29.685,30
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	28.580,00	28.580,00	7.197,85	7.197,85	7.197,85

- Aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritária e proporcional;
- Definição dos limites de gastos;
- Formação do Comitê Financeiro;
- Outros assuntos de interesse partidário.

Manoel Ribas, 25 de julho de 2016.

HJC
Hélio Junior de Castro
Presidente

O Consórcio Intermunicipal de Arapuá, no CNPJ/MF: 02.586.019/0001-97, torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia para a atividade de Associação de Defesa de Direitos Sociais com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, centro no município de Ivaiporã – Paraná. Atenciosamente,

Fabio Hidek Miura

Fabio Hidek Miura
Presidente do Cis-Ivaiporã

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Arapuá

Contratado: A. N. DE CARVALHO JÚNIOR – ME

CNPJ/MF: 10608102/0001-48

Objeto: Aquisição de rack, switch, cabos de redes, canaletas, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de montagens de rack, identificação

de cabos e tomadas com etiquetas, instalação de canaletas, caixas de sobrepor e substituição de cabos de rede.

Valor: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Início: 22/07/2016

Término: 21/07/2017

Embasamento legal: Dispensa de Licitação nº 01/2016, homologada em 15 de Julho de 2016.

Data de assinatura do contrato: 22/07/2016.

Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro, Arapuá - Pr.
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço**, que fará às 09h00min do dia **04 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, Site à Rua Presidente Café Filho, **1410, Centro, Arapuá – Pr.**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação destinado para departamentos vinculados a Assistência Social do Município de Arapuá-Pr. Preço Máximo: R\$97.588,89 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Recebimento da Proposta: Dia 04 de agosto de 2016 às 09h00min.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Arapuá, 20 de julho de 2016

Cristiane Garcia Kalat
Pregoeira
Manoel Salvador
Prefeito Municipal

HJC